



Município de
QUILOMBO-SC

**EXMO.
NEREU LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

aQuilombo/SC, 30 de janeiro de 2023.

MENSAGEM Nº. 006/2023

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2023, nas seguintes dotações:

AÇÕES: 1.064 – CONSTR.REFORMA E AMPL. EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 786.385,46 (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), para continuidade e conclusão da obra da 2ª Etapa do Núcleo de Educação Infantil Pequenos Gigantes do bairro Bela Vista, conforme termo de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação MEC/FNDE n. 202002254-1 de 18/10/2022.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2023, no valor de R\$ 786.385,46 (Setecentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.017/2022, de 27 de outubro de 2022, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Infantil		365
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICIOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS/CRECHE		1.064
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
()	Aplicação Direta- 4.4.90	1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	786.385,46
Valor Total R\$:			786.385,46

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, serão provenientes do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, através do Termo de Compromisso MEC/FNDE n. 202002254-1 de 18/10/2022.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2023.

SILVANO DE PARIZ
Prefeito

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br